

RESOLUÇÃO CMAS Nº 209
de 25 de junho de 2015

*Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **JUVENTUDE CIVICA POAENSE - JUCIP***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 25 de junho de 2015:

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a *retificação do comprovante de inscrição* da entidade:

JUVENTUDE CIVICA POAENSE - JUCIP

Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 – Outro PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DO JOVEM AO MERCADO DE TRABALHO – Programa Aprendiz: resolução CNAS nº 33/11, do parágrafo 2º da Lei 12. 868/13. que altera a Lei 12.101/09; Decreto 8.242/14; Lei da aprendizagem – 10.097/00; Decreto 5.598/05 -para adolescentes; Serviço não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 – Outro PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DO JOVEM AO MERCADO DE TRABALHO – Programa Aprendiz: resolução CNAS nº 33/11, do parágrafo 2º da Lei 12. 868/13. que altera a Lei 12.101/09; Decreto 8.242/14; Lei da aprendizagem – 10.097/00; Decreto 5.598/05 -para jovens. Inseridos na Proteção Social Básica

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 175//2014.

Jundiaí, 25 de junho de 2015.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social